

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"CAMPANHA DAS MÃES 2026 – MAMÃE FELIZ NO COMÉRCIO DE SARANDI!"

Realização: Associação Comercial e Empresarial de Sarandi (ACIS)

Período da Promoção: 25/04/2026 à 23/05/2026

Slogan: "Mãe Feliz no Comércio de Sarandi!"

1. DA PROMOÇÃO

1.1. A Associação Empresarial de Sarandi (ACIS), inscrita no CNPJ sob o nº 76.721.133/0001-19, com sede na Rua Marechal Deodoro n. 2322 – Jardim do Parque - Sarandi, doravante denominada **REALIZADORA**, promoverá a **CAMPANHA DAS MÃES 2026 – MAMÃE FELIZ NO COMÉRCIO DE SARANDI!**, com o objetivo de aquecer as vendas do comércio local e diminuir a evasão a outros municípios, valorizar as mães da comunidade e celebrar a data comemorativa.

1.2. A presente promoção conta com a participação de empresas associadas à ACIS, que figuram como **FORNECEDORAS DOS PRÊMIOS**, não participando da organização, realização ou divulgação do sorteio, em observância às respectivas normas éticas de cada categoria profissional, quando aplicável.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. Serão sorteados **12 (doze) prêmios**, assim distribuídos:

PRÊMIO	DESCRIÇÃO
1º PRÊMIO	01 (um) Pacote de Harmonização Facial completo, contendo procedimentos de 50 ml de Toxina Botulínica (Botox), 1 ml de Preenchimento Facial e 1 sessão de Bioestimulador de Colágeno + 01 (uma) Sessão de Fotos profissional;
11 PRÊMIOS ADICIONAIS	01 relógio feminino + 10 (dez) vouchers de associados parceiros da ACIS de R\$ 200,00 (duzentos reais) que deverão ser consumidos nas mesmas empresas apoiadoras, voltados ao público feminino, compreendendo: joia, vale salão, vale cosméticos,

PRÊMIO

DESCRIÇÃO

combo refeições, perfume, calçado, roupa e acessórios, “*não podendo trocar por dinheiro em espécie*” o consumo se dará somente em produtos ou serviços e no valor correspondente ao voucher.

2.1.1. 50 unidades de botóx (toxina botulínica) é o suficiente para a maioria das pessoas e tem duração entre 3 e 5 meses; 1 ml de preenchimento pode ser aplicado em lábios, olheiras, queixo ou bigode chinês, de acordo com o que mais servir para a pessoa sorteada, também representando o que a maioria das pessoas necessita para ter duração média de 8 a 12 meses; e 1 sessão de Bioestimulador de Colágeno na face, podendo ser substituído, de acordo com a condição da sorteada, por mais preenchimento labial.

2.2. O valor estimado do **1º PRÊMIO (pacote de harmonização + sessão de fotos)** é de R\$5.000,00.

2.3. Os 11 (onze) prêmios adicionais consistem em vouchers de produtos e serviços oferecidos pelos associados parceiros, cujos valores e especificações constarão nos próprios vouchers e na divulgação oficial da campanha.

2.4. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, nem trocados por outros produtos ou serviços, ressalvada a possibilidade prevista na cláusula 6.5.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que realizarem compras no comércio varejista da cidade de Sarandi/PR, nas empresas participantes, durante o período da promoção.

3.2. Condições de participação:

- Acima de R\$ 100,00 em compras realizadas nos estabelecimentos comerciais participantes da campanha, o cliente terá direito a cupons para concorrer a premiação;
- Os cupons deverão ser preenchidos com nome completo, Data Nascimento e Contato whatsapp;
- Os cupons preenchidos deverão ser depositados nas urnas disponíveis nos estabelecimentos participantes.

3.3. NÃO PODERÃO participar:

- Funcionários, diretores e seus respectivos cônjuges e parentes até 2º grau da REALIZADORA (ACIS);

- Funcionários e proprietários dos estabelecimentos comerciais o qual fazem parte;
- Representantes das empresas fornecedoras dos prêmios, quando houver vedação específica em seus respectivos códigos de ética profissional.

3.4. A participação na promoção implica a aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

4. DO PERÍODO E MECÂNICA DA PROMOÇÃO

4.1. **Período de participação:** de 25/04/2026 a 22/05/2026 exclusivamente durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos participantes.

4.2. **Data do sorteio:** 23/05/26, às 15hs, transmitido ao vivo pelas redes sociais da ACIS @acis.sarandi.

4.3. O sorteio será realizado de forma pública, com presença de representantes da ACIS e, se desejado, de testemunhas.

4.4. Serão sorteados **12 (onze) ganhadores distintos**, observando-se a seguinte ordem:

- 2º ao 12º sorteio: os 11 (onze) prêmios adicionais.
- 1º sorteio: 1º PRÊMIO (pacote harmonização + sessão de fotos);

4.5. Caso uma mesma pessoa seja sorteada mais de uma vez, será realizado novo sorteio para o prêmio subsequente, garantindo que cada ganhador receba apenas um prêmio.

5. DOS FORNECEDORES DOS PRÊMIOS

5.1. As empresas associadas à ACIS que figuram como **FORNECEDORAS DOS PRÊMIOS** atuam exclusivamente nessa condição, não tendo qualquer participação na organização e realização.

5.2. Em relação ao **1º PRÊMIO**, a realização dos procedimentos será em Parceiro da ACIS, com capacidade técnica para tal, que se responsabilizará civil e criminalmente pelo atendimento, responsável por entrar em contato com a pessoa contemplada ou seu indicado.

5.3. A atuação das fornecedoras limita-se a:

- Viabilizar os produtos e serviços objeto da premiação;

- Realizar a entrega dos prêmios aos respectivos ganhadores ou pessoas por eles indicadas, conforme cláusula 6.5;
- Prestar as informações necessárias sobre o uso dos produtos ou agendamento dos serviços.

5.4. Em nenhuma hipótese as empresas fornecedoras poderão ser identificadas como promotoras ou realizadoras do sorteio, respeitando-se as vedações éticas de cada categoria profissional.

6. DA HABILITAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1. Após o sorteio, as pessoas contempladas serão contatadas pela REALIZADORA por telefone e/ou e-mail, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.2. Para receber o prêmio, a pessoa sorteada deverá apresentar:

- Documento oficial com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Comprovante de residência.

6.3. As pessoas sorteadas terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para reclamar os prêmios, contados da data do sorteio. Após esse período, caso não haja manifestação, perderão o direito aos prêmios.

6.4. A entrega dos prêmios será realizada mediante assinatura de termo de recebimento na ACIS.

6.5. DA TRANSFERÊNCIA DOS PRÊMIOS:

- A pessoa sorteada em qualquer das categorias poderá, **por liberalidade exclusiva**, indicar outra pessoa física para usufruir do prêmio após a assinatura do termo de recebimento do prêmio (voucher) na ACIS
- A transferência deverá ser formalizada por escrito, mediante assinatura de termo específico fornecido pela REALIZADORA;
- A pessoa indicada deverá atender aos mesmos requisitos de habilitação (maior de 18 anos);
- A transferência não poderá ser objeto de comercialização ou venda.

6.6. No caso específico do **1º PRÊMIO (pacote de harmonização)**, a fornecedora Parceira não se responsabiliza por eventuais restrições médicas da pessoa premiada ou do seu indicado, sendo de sua responsabilidade a verificação de contraindicações junto à clínica antes da realização dos procedimentos.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. As imagens, nomes e depoimentos das pessoas contempladas poderão ser utilizados pela REALIZADORA para fins de divulgação da campanha, sem qualquer ônus, autorizado mediante preenchimento do cupom e, conseqüente participação na Campanha, cedendo os direitos de imagem no ato do recebimento do prêmio.

7.2. A divulgação dos prêmios e dos fornecedores será feita pela REALIZADORA de forma institucional, respeitando as limitações éticas de cada categoria profissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A REALIZADORA se reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar as datas ou condições desta promoção, mediante comunicação prévia aos participantes e fornecedores.

8.2. Os estabelecimentos participantes são os únicos responsáveis pela guarda e idoneidade dos cupons preenchidos.

8.3. Situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Diretoria da ACIS.

8.4. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta promoção, fica eleito o foro da Comarca de Sarandi/PR.

Sarandi, Março de 2026.